

1 Ata de reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do
2 Adolescente de Campinas, realizada ao trigésimo primeiro dia do mês de julho de dois
3 mil e doze às dezesseis horas, em sua sede sito à Rua Ferreira Penteado, no 1.331-
4 Centro. Estiveram presentes: representantes do Poder público titulares: Maria Rita de
5 Cássia Bueno Martins e Sara Maria Teixeira Sgobin e seus suplentes: Maria Raquel
6 Nascimento e Cristiane Aparecida Florêncio Savi, representantes da sociedade civil -
7 entidades de atendimento e/ou defesa da criança e do adolescente – titulares: Abel de
8 Mattos Cabral Neto, Lincoln César Moreira e Jairo Pereira Leite e seus suplentes:
9 Fabiana Aparecida Ferreira, os representantes de entidades com atividades junto aos
10 Movimentos Populares- titulares: Gustavo de Lima Bernardes Sales, Margareth Morelli e
11 Sheila Rodrigues de Oliveira. Estiveram presentes os convidados: Daniela S. Gebara
12 (SMAJ), Guilherme F. Tadini (OAB São Paulo), Ana Paula Burgel (APMC), Kellye Ribas
13 Machado (SMCAIS), Mariana Barão (SMCAIS), Augusto Cesar Gandolfo (advogado),
14 Mariana V. Juabre (SMAJ), Sandra Mara (AEESSP), Karina Garcia Mollo (AEESSP),
15 Rafael Martins (Comissão Pró CMJ), Silmara Prates (AEESSP), Nil Sena (AEESSP),
16 Janete Valente (SMCAIS), Ney Moraes Filho (AEESSP), Margareth Aguilar (Conselho
17 Tutelar), Kerli C. Grangeiro (Conselho Tutelar), Toninho Alves (STU – UNICAMP), Carlos
18 Eduardo Fábio (Sub-Sede CUT-Campinas), Kátia Mendes (Conselho Tutelar e
19 Promotoras Legais Populares), Rosa Morena, Silma Monteiro (Conselho Tutelar), Edivan
20 R.Guimarães (Conselho Munic.de Direitos Humanos), Dalila L. Mouro (Promotoras
21 Legais Populares) e Paulo Tavares Mariante (Conselho Munic.de Direitos Humanos e
22 Cidadania). Deliberação sobre: Margareth solicita a inversão do ponto de pauta
23 justificando que a pauta sobre o protocolado deveria ser única, uma vez que foi
24 solicitada uma reunião extraordinária para tratar desde assunto, justificou-se que a pauta
25 sobre o Processo de Eleição dos Conselhos Tutelares tem urgência considerando o
26 cumprimento dos prazos legais do processo de eleição dos Conselheiros Tutelares,
27 colocado em votação, foi aprovado a permanência da pauta com 4 votos, 3 abstenções e
28 2 votos contrários.1. Processo de Eleição dos Conselhos Tutelares 2012-2015. Lincoln
29 informa que 41 candidatos estão aprovados e aptos a concorrerem a eleição para
30 Conselheiros Tutelares, o período de campanha deve ter garantido no mínimo 20 dias e
31 o pleito deverá ser em 26/08/2012, os candidatos poderão iniciar a campanha somente
32 após a publicação do edital de convocação, que precisa ser submetido a deliberação
33 deste colegiado. Realizado a leitura do edital e a justificativa da alteração da composição
34 da comissão, em substituição a Conselheira Eliane Jocelaine ficando a atual
35 representante do Gabinete do Prefeito Sonia Maria Bonfanti. Abel refere que existem
36 alguns itens que necessita debater e gostaria de ter vistas ou um prazo para apresentar
37 suas considerações. Informado que o sorteio dos números dos candidatos será em
38 01/08/2012, na Casa dos Conselhos, sugerido a convocação de uma reunião
39 extraordinária para deliberação do edital em 02/08/2012 no período da manhã, colocado
40 em votação foi aprovado com 8 votos favoráveis. 2. Protocolado 2012/10/01614 –
41 Situação do mandato que envolve conselheira de direitos deste CMDCA. Jairo inicia a
42 pauta com a leitura de ofício encaminhado pela Associação dos Procuradores Municipais
43 de Campinas referente a esta pauta, dando seguimento refere que o protocolado iniciou-
44 se em Janeiro de 2012 através de ofício no 004/2011 em seguida faz a leitura do
45 mesmo. A palavra é passada a Conselheira Margareth e também a Dra. Kellye,
46 procuradora da SMCAIS, que esclarece sua manifestação somente se houver a
47 necessidade de esclarecimentos. Margareth faz seus agradecimentos àqueles que a
48 apoiam. O Sr presidente passa a fala ao Dr. Augusto Cesar Gandolfo, ex-conselheiro
49 deste CMDCA, por 5 minutos, que faz a leitura de documento do Dr. José Carlos Vieira,
50 promotor público aposentado e ex-conselheiro da primeira gestão deste CMDCA, nos
51 seguintes termos: “Estimado Ney : procedi leitura dos documentos e entendi que a
52 postulação de arquivamento deva ser efetivada, posto que suficientemente

53 fundamentada nas alegações e dispositivos legais invocados. A compreensão deduzida
54 dessa leitura e de sua rápida exposição telefônica, embora não profunda, leva-me causar
55 estranheza submeter a questão à "plenária" na próxima 3a. feira. Avalio que o
56 desatendimento ao pretendido arquivamento, ensejaria num primeiro momento
57 representação ao Ministério Público, para adoção de procedimento que coíba o
58 esdrúxulo expediente e num segundo, impetração de "mandado de segurança", sempre
59 enfatizando a possibilidade de responsabilização por "danos morais" e outras medidas
60 previstas em lei. Minha presença à reunião parece inócua além de estar impossibilitado
61 face compromissos assumidos, como antecipei naquela conversa. Fico, no entanto, a
62 disposição para de alguma forma contribuir dentro de minhas limitações, visando
63 superação desse incidente. Abraços esperançosos de que a luz e a paz preponderem".
64 Em seguida a conselheira Margareth relata fato sobre o processo de sua candidatura,
65 justificando que foi devidamente aprovado pela Comissão Eleitoral do CMDCA existente
66 à época e que o ofício lido pelo Sr. Presidente trata de um documento protocolizado por
67 dois conselheiros em nome do CMDCA e não como representantes da Comissão
68 Eleitoral, considerando que esta comissão estava dissolvida, uma vez que havia
69 terminado o processo de eleição 2012/2013 dos Conselheiros Municipais de Direitos do
70 CMDCA, este documento expressava um hipotético questionamento sobre a sua
71 representatividade neste conselho, justificava que durante o processo de eleição sua
72 representação e eleição não foi nem sequer questionada, nem sua condição de
73 representante da AEESP que também é servidora pública, desta forma o protocolado
74 se inicia nulo, posto que o ofício em nome do CMDCA não foi fruto de deliberação deste
75 Conselho. Refere que diante disto o protocolado teve vários encaminhamentos e
76 desdobramentos, inclusive junto ao RH da Prefeitura Municipal de Campinas, momento
77 em que teve conhecimento do protocolado, resultando ainda em um novo protocolado
78 junto ao DPDI, envolvendo seus superiores. Refere ainda que não há lei nacional,
79 estadual e municipal que impede servidor público de representar movimento popular.
80 Informa sobre os diversos documentos que compõem o protocolado e que em momento
81 algum houve deliberação deste conselho, cita 4 ilustrações de encaminhamentos nesta
82 condição, quais sejam, os ofícios 004/2012 (fls. 2), manifestações constantes a folhas 88
83 do protocolado em e-mail do Conselheiro Abel à procuradora Kellye, Of. 43/2012, e
84 Edital publicado no Diário Oficial (fls 99), além de um 5o documento, Ofício CMDCA
85 116/2012, que embora não se trata deste protocolado vem ilustrar que algumas ações
86 em nome do CMDCA estão sendo tomadas sem terem sido deliberadas pelo colegiado.
87 Dr. Paulo Mariante, presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos,
88 manifesta apoio a Conselheira através de uma Moção de Repúdio elaborada pelo
89 Conselho Municipal de Direitos Humanos que será enviado a outras instâncias,
90 Conselheiro Gustavo também manifesta um apoio à Conselheira mediante uma moção
91 de repúdio da subsede de Campinas do Conselho Regional de Psicologia que será
92 enviado a sede São Paulo, tendo sido protocolizado neste Conselho, na Câmara
93 Municipal de Campinas, na Secretaria Municipal de Cidadania Assistência e Inclusão
94 Social e Gabinete do Prefeito. Sara aponta que na exposição da Conselheira Margareth
95 há a existência de acusações de âmbito pessoal, bem como o apartamento deste
96 Conselho quanto a condução da Executiva sem a deliberação do colegiado. Quanto a
97 representação da Conselheira caberia a sociedade civil expressar se há algum prejuízo
98 da paridade neste conselho. Consultados os conselheiros representantes do segmento
99 de entidades com atuação junto a movimentos populares, todos manifestaram a
100 representatividade da Conselheira Margareth e sua atuação independente e autônoma
101 em relação ao poder público. Abel questiona sobre o fato de não tratarmos sobre criança
102 e adolescente, sobre a defasagem de representantes tanto da sociedade civil e
103 executivo referindo ser uma questão de ética. Lincoln fala enquanto participante da
104 executiva que já representou movimentos populares e atualmente representa entidades.

105 Com relação a paridade, seu posicionamento é que não há qualquer interferência, e que
106 raros foram os momentos em que não se tinha funcionários públicos representando a
107 sociedade civil no CMDCA, sem comprometimento da paridade, que teve conhecimento
108 deste protocolado em 31 de janeiro 2012, quando foi deliberado pela executiva saber
109 sobre a condição de conselheira enquanto servidora e que depois disto tomou-se outros
110 caminhos, refere desconhecer outras deliberações, justificando momentos de ausências
111 na executiva devido a sua coordenação na Comissão Eleitoral para Conselheiros
112 Tutelares. Sugerido o arquivamento do protocolado, juntamente com a manifestação do
113 posicionamento dos representantes da sociedade civil quanto a paridade do CMDCA.
114 Conselheiro Gustavo manifesta que não sente disparidade em relação a
115 representatividade da Conselheira Margareth, refere sobre o protocolado ser nulo,
116 sugerindo uma manifestação e arquivamento do protocolado. Ressalta sobre outro ponto
117 que deve ser encaminhado que trata sobre a emissão de documentos, assinados pelo
118 Presidente sem a deliberação deste Conselho. Encaminhado para votação 3 propostas
119 sendo a 1a pelo arquivamento simples do protocolado proposta do conselheiro Lincoln, a
120 2a pelo arquivamento do protocolado e seus desdobramentos com o seu
121 reconhecimento como atos nulos (2012/10/01614 e 2012/10/16781), dando a devida
122 publicidade a esta deliberação, e composição de um GT para condução de reparos
123 causados por este protocolado, proposta do conselheiro Gustavo e Margareth, e a 3a
124 pela continuidade do protocolado feita pela conselheira Cristiane na condução dos
125 encaminhamentos, colocado em votação aprovou-se a 2a proposta – pelo protocolado e
126 seus desdobramentos declarados atos nulos, deliberados seus arquivamentos e a
127 criação de GT para condução – com 5 votos favoráveis, votaram na proposta os
128 seguintes conselheiros Sheila, Margareth, Gustavo, Cristiane e Sara; 3 votos foram pelo
129 arquivamento simples, votaram na proposta os seguintes conselheiros Jairo, Lincoln e
130 Maria Rita e 1 voto pela continuidade do protocolado, votou na proposta o conselheiro
131 Abel. Encaminhando a deliberação, foi composto o GT pelos conselheiros Gustavo de
132 Lima Bernardes Sales, Cristiane Aparecida Florêncio Savi, Sheila Rodrigues de Oliveira,
133 Margareth Morelli, Sara Maria Teixeira Sgobin e Fabiana Aparecida Ferreira. Nada mais
134 havendo, eu, Maria Rita de Cássia Bueno Martins, lavrei a presente ata.